



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP
18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
www.laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em **DOAÇÃO**, imóvel devidamente delimitado e com matrícula específica, localizado no Distrito Industrial, no Bairro Morro Alto, neste município e comarca de Laranjal Paulista, para os fins e termos que este edital especifica, nos moldes estipulados pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis.

I – DA FINALIDADE

A – A permissão será outorgada para empresas que estejam interessadas na instalação de indústrias no Bairro Morro Alto, e devidamente delimitadas, de acordo com o Projeto de Loteamento do Distrito Industrial Liberato Pieroni, nos termos abaixo discriminados.

B – A doação visa incentivar a instalação de empresas no município, mediante determinadas condições, com o objetivo de aumentar a oferta de emprego, gerar empregos diretos e indiretos, assim como aumentar a arrecadação de impostos municipais.

C – A doação, após a finalização do chamamento público, fica condicionada a autorização legislativa.

II – DO IMÓVEL A SER CEDIDO

A – Trata-se de áreas com **lotes de aproximadamente 750,00 m2, 1000 m2 e 3000m2**, caracterizada como área industrial, localizada **no perímetro urbano ou zona de expansão urbana**, no Bairro Morro Alto, cujo loteamento industrial será levado a efeito junto a matrícula nº **6995, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, SP.**

B – A doação será efetivada mediante assinatura da escritura sob condições que constarão de lei específica para tal finalidade.

C – O local onde serão instaladas as indústrias está localizado em área que atualmente não é dotada de **infraestrutura urbana, ou seja, pavimentação asfáltica, guia, sarjeta, rede de energia elétrica, rede de telefonia, águas pluviais, coleta de lixo, água potável, dentre outros.**

D – Os interessados devem estar cientes de que a doação será efetuada somente para os fins a que se destina, não podendo haver qualquer modificação, alienação a qualquer título, no prazo mínimo de vinte anos, sob pena de retomada imediata do local.

III – DAS CONDIÇÕES

A – As empresas interessadas em receber o imóvel em doação, deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1 – Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP
18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
www.laranjalpaulista.sp.gov.br

- 2– Estar inscrito e regular junto à fazenda pública do Estado e do município de Laranjal Paulista, SP;
- 3 – efetuar obras de infra estrutura – quais sejam: pavimentação asfáltica, guia, sarjeta, rede de energia elétrica, rede de telefonia, águas pluviais, coleta de lixo, água potável, dentre outros.
- 4 – apresentação do projeto de construção da sede da empresa junto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no prazo de trinta dias, contados de documento a ser assinado, constando as condições da doação;
- 5 – construção de prédio para abrigar a sede do estabelecimento no prazo de vinte e quatro meses;
- 6 – geração de, no mínimo, cinco empregos diretos.
- 7- constituir associação com essa finalidade, no prazo de vinte dias, contados da assinatura de instrumento de doação sob condições.

IV – DO PRAZO

- 1 – As condições impostas e constantes do item III deverão estar cumpridas no prazo máximo de sessenta meses.
- 2- As obras de infra estrutura serão gerenciadas por associação a ser aberta especificamente para tal finalidade.

V – DAS INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS

- 1 – Os interessados deverão entregar o protocolo de intenção, conforme modelo em Anexo, devidamente preenchida junto à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro, Laranjal Paulista/SP, no período compreendido entre 26 de setembro a 17 de outubro, no horário das 8,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas.
- 2 – Na ficha de inscrição deverá a instituição proponente elencar a qualificação da pessoa jurídica, anexando obrigatoriamente: cópia do contrato social da empresa e suas alterações; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inscrição e de regularidade junto à fazenda pública do Estado ou do município de sua sede, conforme o caso;
- C – Poderá a Administração exigir demais documentos ou a comprovação de outros requisitos, a seu inteiro critério, visando a adequação da doação de imóvel.

VI – DO VALOR A SER PAGO PELO USO DA ÁREA

- A – Por conta das suas características, a permissão do imóvel se dará de **forma gratuita**, à exceção das obras de infraestrutura, inclusive rede elétrica, galeria de água e esgoto, arborização, pavimentação asfáltica, dentre outros.

VII – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP
18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
www.laranjalpaulista.sp.gov.br

A – A doação será condicionada ao cumprimento pela donataria, das seguintes condições:

- 1 – manter a empresa em atividade no período mínimo de vinte anos;
- 2 – Preparação do local e adequação à sua atividade, inclusive com a execução das obras necessárias para instalação da empresa.
- 3 – Manutenção das condições e dos requisitos exigidos para a assinatura do termo/ escritura de doação.
- 4 – Assunção exclusiva das despesas decorrentes da instalação de toda a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração ou a terceiros na execução de suas atividades.
- 7 – Assunção exclusiva dos riscos inerentes ao mercado;
- 8 – Responsabilização por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes do exercício da presente doação, cujo cumprimento e responsabilidade recairão sob a sua inteira exclusividade.
- 9 – Prazo de vinte dias, contados da assinatura do instrumento de doação, para constituir a empresa que gerenciará as obras necessárias.
- 10 – Início das atividades somente com a regularidade das obras, com apresentação dos documentos técnicos necessários e obtenção de termo de conclusão de obras e “habite-se” junto ao setor de obras municipais.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Caso haja maior numero de interessados do que lotes a serem doados, que cumpram os requisitos acima, o Município estipulará outros critérios de seleção, inclusive realização de procedimento licitatório, se necessário for.
- 2 – Haverá a revogação da doação, se a empresa não cumprir as condições constantes do presente edital.
- 3 – As obras de infra estrutura necessárias serão incorporadas ao loteamento.
- 4 – O presente chamamento público é divulgado para verificação prévia de interessados, sendo que a efetivação da permissão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos e autorização em lei específica municipal.
- 5- Com o objetivo de dar ampla divulgação, é expedido o presente Edital, que será publicado no sítio oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local.
- 6 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados para a Secretaria de Industria e Comércio ou de Administração, no endereço indicado no item V, supra.

Laranjal Paulista, 21 de setembro de 2016.

Heitor Camarin Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP
18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300
www.laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social/Denominação:

N.º Cartão do CNPJ:

N.º Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone:

Nome do Sócio/Administrador:

CPF:

R.G:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Sócio / Administrador

1) Preencher por qualquer processo mecânico;

2) Em anexo, deverão ser juntados todos os documentos elencados no item V a fim de demonstrar os requisitos exigidos;